



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.562, de 14 de março de 2023

Altera a legislação que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

Art. 2º - A [Lei nº 2.194, de 2 de junho de 2015](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - ...

...

III - ...

...

j) praticados contra a mulher;

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI 2562/2023

AUTORIA: Ver.^a Eliane Bombardelli

